



## **EDITAL N.º 23/2026**

Alexandre Manuel Mouta Favaios, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 9 de março de 2026, foi aprovada a realização de Hasta Pública para a *“Concessão de Exploração do Quiosque Municipal sito na Rua da Misericórdia, em Vila Real”*, de acordo com as condições constantes do respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos:

### **1.ª**

#### **Prazo do contrato**

A concessão de exploração é válida pelo período de 5 (cinco) anos, renovável tacitamente por iguais períodos.

### **2.ª**

#### **Valor base**

O valor base do procedimento (prestação mensal), para efeitos de apresentação de propostas em carta fechada, é de, no mínimo, 100 € (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### **3.ª**

#### **Prazo para apresentação das propostas**

O prazo limite para apresentação de propostas decorre até às 16h00 do dia 29 de abril de 2026.

### **4.ª**

#### **Esclarecimentos e visita às instalações**

1 — Os interessados podem solicitar esclarecimentos através de correio eletrónico, para o endereço: [scp@cm-vilareal.pt](mailto:scp@cm-vilareal.pt).

2 — Os interessados poderão visitar o Quiosque Municipal sito na Rua da Misericórdia, durante o período de apresentação de propostas, devendo, para o efeito, solicitar agendamento através do endereço referido no número anterior.



## 5.ª

### Forma de apresentação das propostas

1 — A proposta, a apresentar em sobrescrito fechado, deverá conter:

- a) Declaração conforme o modelo constante do Anexo I do Programa de Procedimento;
- b) Proposta conforme o modelo constante do Anexo II do Programa de Procedimento;
- c) Plano de atividade a desenvolver no quiosque objeto do presente procedimento.

2 — No exterior do envelope deverá constar a inscrição:

*“Proposta para Concessão de Exploração do Quiosque Municipal sito na Rua da Misericórdia, em Vila Real”*, bem como a identificação e morada do proponente.

3 — As propostas podem ser entregues pessoalmente na Divisão de Atendimento ao Público (DAP), durante o horário de expediente, ou enviadas por correio, devendo dar entrada nos serviços até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

4 — Serão excluídas as propostas que não cumpram o disposto nos números anteriores, bem como as que sejam rececionadas fora do prazo estabelecido.

## 6.ª

### Abertura das propostas

1 — As propostas serão abertas pelo Júri, em sessão pública, às 10h00 do dia 30 de abril de 2026, no edifício sede do Município.

2 — Após a abertura, será lido em voz alta o valor de cada proposta e o nome do respetivo proponente.

3 — Serão automaticamente excluídas as propostas de valor inferior ao valor base.

## 7.ª

### Critério de adjudicação

1 — A adjudicação será efetuada com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, correspondente ao valor de renda mensal mais elevado.

2 — Em caso de empate, será realizado sorteio presencial entre os concorrentes.

## 8.ª

### Adjudicação e formalização do contrato

1 — A adjudicação corresponde ao ato pelo qual a Câmara Municipal aceita a proposta apresentada pelo Júri.



2 — A decisão de adjudicação será notificada ao concorrente que tenha apresentado a proposta mais elevada, sendo-lhe fixado o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para a celebração do contrato.

3 — O incumprimento do disposto no número anterior implica a perda do direito à concessão, podendo a mesma ser atribuída ao concorrente classificado em segundo lugar.

O presente edital e outros de igual teor serão publicitados nos locais habituais e no sítio institucional do Município de Vila Real na Internet (<https://www.cm-vilareal.pt>).

Vila Real, 20 de março de 2026

**O Presidente da Câmara Municipal,**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A.M. Favaio'.

**Alexandre Manuel Mouta Favaio**